



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 671/2021

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências."

O povo de Tocantins, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Tocantins para o exercício de 2022, compreendendo:

- I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades, são aquelas

Publicado no Edital de Atos Oficiais em
28/06/21
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

estabelecidas na Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025), cujo projeto será encaminhado à Câmara Municipal no prazo legal.

Parágrafo único. O Orçamento Anual será elaborado em consonância as prioridades e metas constantes no PPA 2022 - 2025.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º. A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

Publicado no Edital
Atos Oficiais em
28/06/2021
Leone
Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2022 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2022, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º. O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2022, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2022 à Câmara Municipal.

Art. 8º. As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º. O projeto de lei orçamentária de 2022 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, quando for

28/06/2021
Afonso Tocantins

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I – Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênero para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II – Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III – Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênero e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2022, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2022 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
28/06/2021
Home



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2022, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2022, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2022.

§1º. Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º. Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Publicado no *Diário Oficial dos Atos Oficiais* em
28/06/2021
Domingo

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art.169, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2022 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2022 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º. As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º. Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
28/06/2021
Home
Comissão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades

que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2022, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2022.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2022 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2022, nos termos do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2020.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Publicado no Quarto de
Atos Oficiais em 7
28/06/21
Home



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2022, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I** - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
- II** - relatórios resumidos da execução orçamentária;
- III** - relatórios de gestão fiscal;
- IV** - balanço geral anual;
- V** - audiências públicas; e
- VI** - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2022 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2021 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 28 de junho de 2021.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Edital de Atos Oficiais em
28/06/2021
100me



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2022



Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
28/06/21
hoome

1

af



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022 ANEXO II METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 286, de 7 de maio de 2019 e de nº 641 de 20 de setembro de 2019, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

28/06/21

gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2022 a 2024

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Tocantins, Minas Gerais, para o exercício de 2022 e indicando as metas para 2022 e 2024 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2022 e 2024 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2022

ESPECIFICAÇÃO	2022		2023		2024	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b)	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c)
Receita Total	54.530.478	52.691.543	57.160.689	53.494.485	60.399.628	54.746.424
Receitas Primárias (I) -	51.099.634	49.376.398	53.511.147	50.079.019	56.527.920	51.237.095
Receitas Primárias Correntes	46.599.634	45.028.152	48.976.147	45.834.887	51.957.570	47.094.514
Impostos, taxas e Contribuição de Melhoria	3.749.322	3.622.883	3.988.322	3.732.517	4.231.111	3.835.093
Contribuições	1.982.825	1.915.958	2.109.221	1.973.938	2.237.619	2.028.186
Transferências Correntes	43.960.474	42.477.992	46.135.350	43.176.295	48.943.839	44.362.859
Demais Receitas Primárias Correntes	1.887.802	1.824.140	2.008.140	1.879.341	2.130.386	1.930.989
Receitas Primárias de Capital	4.500.000	4.348.246	4.535.000	4.244.132	4.570.350	4.142.580
Despesa Total	54.530.478	52.691.543	57.160.689	53.494.485	60.399.628	54.746.424
Despesas Primárias (II)	51.557.899	49.819.208	53.998.623	50.535.229	57.045.071	51.705.842
Despesas Primárias Correntes	44.190.023	42.699.800	44.755.580	41.885.021	47.239.357	42.817.911
Pessoal e Encargos Sociais	26.435.014	25.543.545	26.714.612	25.001.175	28.340.864	25.688.253
Outras Despesas correntes	17.755.009	17.156.255	18.040.968	16.883.846	18.898.494	17.129.658
Despesas Primárias de Capital	4.503.714	4.351.835	4.790.803	4.483.528	5.082.443	4.606.743
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.864.162	2.767.574	3.046.738	2.851.325	3.232.208	2.929.684
Resultado Primário (III) = (I - II)	(458.264)	(442.810)	(487.476)	(456.210)	(517.151)	(468.748)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	704.104	680.360	748.988	700.949	794.582	720.212
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	(60.329)	(58.294)	(64.175)	(60.058)	(68.081)	(61.709)
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV-V))	185.511	179.255	197.337	184.680	209.350	189.755
Dívida Pública Consolidada	1.008.462	974.454	716.634	670.670	385.847	349.733
Dívida Consolidada Líquida	(2.338.230)	(2.259.377)	(2.784.006)	(2.605.444)	(3.275.822)	(2.969.216)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Publicado no Edital no
Atos Oficiais em
28/10/2021
Tome
Assinatura digitalizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- a) Receitas Primárias: Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação investimentos.
- b) Despesas Primárias: Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são que pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.
- c) Resultado Primário: Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.
- d) Resultado Nominal: Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período, e pode ser obtido pelo método “acima da linha” por meio da soma, ao resultado primário, da conta de juros ativos e passivos.
- e) Dívida Pública Consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.
- f) Dívida Consolidada Líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

Publicado no Edital nº
Atos Oficiais nº 1
28/10/2021
leone
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 12 de março de 2021:

Variáveis	2021	2022	2023	2024
PIB (% de crescimento)	3,43	2,50	2,50	2,50
IPCA (%)	3,62	3,49	3,25	3,25
IGP-M (%)	6,97	4,00	3,78	3,50
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	3,75	5,00	6,00	6,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,01	5,00	4,90	4,90

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2021, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Tocantins/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Total de Receitas			Valores nominais
	2022	2023	2024	
RECEITAS CORRENTES	52.411.490	55.125.076	58.480.815	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.749.322	3.988.322	4.231.111	
Contribuições	1.982.825	2.109.221	2.237.619	
Receitas Patrimoniais	750.943	798.812	847.439	
Receitas de Valores Mobiliários	704.104	748.988	794.582	
Demais Receitas Patrimoniais	46.838	49.824	52.857	
Receita Agropecuária	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	
Receitas de Serviços	1.839.542	1.956.804	2.075.924	
Transferências Correntes				

Publicado no Diário da União
Atos Oficiais em 28/06/2021

5
28/06/2021
Home



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	43.960.474	46.135.350	48.943.839
Cota-Parte do FPM	15.520.719	16.510.087	17.515.138
Cota-Parte do ITR	9.421	10.021	10.631
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	7.111.029	7.397.306	7.847.617
Cota-Parte do IPI	72.442	77.060	81.751
Cota Parte do IPVA	2.190.333	2.329.956	2.471.792
Transferências do SUS	4.961.985	5.278.287	5.599.603
Transferências do FUNDEB	6.083.555	6.010.982	6.376.901
Outras Transferências Correntes	8.010.990	8.521.651	9.040.406
Outras Receitas Correntes	128.384	136.568	144.882
Outras Receitas Financeiras	126.963	135.056	143.277
Receitas Correntes Restantes	1.422	1.512	1.604
Receitas Intra-Orçamentárias	2.599.776	2.765.499	2.933.849
RECEITAS DE CAPITAL	4.500.000	4.535.000	4.570.350
Operações de Crédito	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienações	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-
Outras Alienações de Bens	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Transferências de Capital	3.500.000	3.535.000	3.570.350
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(4.980.789)	(5.264.886)	(5.585.386)
TOTAL	54.530.478	57.160.689	60.399.628

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

Publicado no Diário Atos Oficiais em
28/06/2021
Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita projetada em 2021. Estima-se, então, as receitas para 2022 a 2024, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2019 e 2020, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	41.098.050	-
2020	47.614.085	15,85
2021	49.399.613	3,75
2022	52.411.490	6,10
2023	55.125.076	5,18
2024	58.480.815	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Tocantins é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2019 e 2020 e projetado para 2021 a 2024.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	3.271.067	-
2020	3.390.060	3,64
2021	3.517.187	3,75
2022	3.749.322	6,60
2023	3.988.322	6,37
2024	4.231.111	6,09

Publicado no Diário Oficial em
28/06/21
Comissão de Controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

b) Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	1.945.610	-
2020	1.792.830	(7,85)
2021	1.860.061	3,75
2022	1.982.825	6,60
2023	2.109.221	6,37
2024	2.237.619	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	1.204.671	-
2020	678.987	(43,64)
2021	704.449	3,75
2022	750.943	6,60
2023	798.812	6,37
2024	847.439	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

d) Receita de Serviços:

Publicado no Diário Oficial em
25/06/2021
Zonne



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços administrativos e outros de menor importância.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2022 a 2024 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	1.598.530	-
2020	1.663.276	4,05
2021	1.725.649	3,75
2022	1.839.542	6,60
2023	1.956.804	6,37
2024	2.075.924	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2021 a 2024 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	32.958.772	-
2020	39.972.849	21,28
2021	41.471.830	3,75
2022	43.960.474	6,00
2023	46.135.350	4,95
2024	48.943.839	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FPM

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	14.712.571	-
2020	14.033.517	(4,62)
2021	14.559.774	3,75
2022	15.520.719	6,60
2023	16.510.087	6,37
2024	17.515.138	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	5.420.178	-
2020	6.187.454	14,16
2021	6.732.815	8,81
2022	7.111.029	5,62
2023	7.397.306	4,03
2024	7.847.617	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

IPI

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	66.086	-
2020	65.500	(0,89)
2021	67.957	3,75
2022	72.442	6,60
2023	77.060	6,37
2024	81.751	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	1.503.258	-
2020	2.305.261	53,35
2021	2.054.722	(10,87)

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
28/06/2021
Zoone
Coordenador(a) do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2022	2.190.333	6,60
2023	2.329.956	6,37
2024	2.471.792	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

SUS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	2.654.479	-
2020	4.486.526	69,02
2021	4.654.770	3,75
2022	4.961.985	6,60
2023	5.278.287	6,37
2024	5.599.603	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	4.772.675	-
2020	5.542.095	16,12
2021	5.877.955	6,06
2022	6.083.555	3,50
2023	6.010.982	(1,19)
2024	6.376.901	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	3.829.526	-
2020	6.802.495	77,63
2021	7.523.838	10,60
2022	8.020.411	6,60
2023	8.531.672	6,37
2024	9.051.037	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

Publicado no Quadro da
Atos Oficiais em
28/06/21
Home
Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2021 a 2024.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	119.401	-
2020	116.082	(2,78)
2021	120.436	3,75
2022	128.384	6,60
2023	136.568	6,37
2024	144.882	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 eita projetada

g) Receitas Intra-orçamentárias:

São incluídas neste grupo as receitas das contribuições patronais do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - FAPSEM.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2021 a 2024.

Receitas Intra-Orçamentárias

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	1.738.090	-
2020	2.350.665	35,24
2021	2.438.815	3,75
2022	2.599.776	6,60
2023	2.765.499	6,37
2024	2.933.849	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
28/06/2021
Zoome

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2021 a 2024:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	1.456.010	-
2020	1.309.123	(10,09)
2021	3.319.499	153,57
2022	4.500.000	35,56
2023	4.535.000	0,78
2024	4.570.350	0,78

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

a) Operação de crédito:

Para o período de 2021 a 2024 não foram previstos recursos através da operação de crédito.

b) Amortização de Empréstimos:

Para o período de 2021 a 2024 não foram previstos recursos através da amortização de empréstimos.

c) Alienações de Bens:

Para o período de 2022 a 2024 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de lotes no distrito industrial referentes ao Loteamento Nova Horizonte:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	310.534	-
2020	251.250	(19,09)
2021	345.910	37,68
2022	1.000.000	189,09
2023	1.000.000	-
2024	1.000.000	-

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
28/06/21
Leonel



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Tocantins, para o quadriênio 2018/2021, foi estimado o valor para o ano de 2021 e os valores de 2022 a 2024 serão inclusos com base em parâmetros econômicos no próximo Plano Plurianual. Neste sentido são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura:.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	1.145.476	-
2020	1.057.873	(7,65)
2021	2.973.589	181,09
2022	3.500.000	17,70
2023	3.535.000	1,00
2024	3.570.350	1,00

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

e) Outras Receitas de Capital:

Para o período de 2021 a 2024 não foram previstos recursos através das outras receitas de capital.

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Tocantins/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Especificação	Total de Despesas			Valores nominais
	2022	2023	2024	
DESPESAS CORRENTES	46.872.292	49.022.506	51.773.736	
Pessoal e Encargos	27.756.292	29.525.617	31.322.989	

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
28/06/2021
Coordenação de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Juros e Encargos da Dívida	60.329	64.175	68.081
Outras Despesas Correntes	19.055.671	19.432.715	20.382.666
DESPESAS DE CAPITAL	4.816.187	5.123.195	5.435.070
Investimentos	4.503.714	4.790.803	5.082.443
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-
(XVII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-
(XVIII)	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	312.474	332.393	352.627
Despesas Intra-Orçamentárias	2.599.776	2.765.499	2.933.849
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.222	249.489	256.973
TOTAL	54.530.478	57.160.689	60.399.628

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2019 a 2020 e os previstos para 2021 a 2024 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	36.041.929	-
2020	42.534.714	18,01
2021	43.281.125	1,75
2022	46.872.292	8,30
2023	49.022.506	4,59
2024	51.773.736	5,61

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

Publicado no Diário Oficial em
28/06/21
Gabinete
Comunicação e Imprensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2019 e 2020, considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	22.030.604	-
2020	25.096.672	13,92
2021	26.037.797	3,75
2022	27.756.292	6,60
2023	29.525.617	6,37
2024	31.322.989	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

b) Juros e Encargos da Dívida:

Para o período de 2021 a 2024 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	202.680	-
2020	54.548	(73,09)
2021	56.594	3,75
2022	60.329	6,60
2023	64.175	6,37
2024	68.081	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Publicado no Diário Oficial em
28/06/2016
Assinatura: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	13.808.645	-
2020	17.383.494	25,89
2021	17.186.733	(1,13)
2022	19.055.671	10,87
2023	19.432.715	1,98
2024	20.382.666	4,89

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o quadriênio 2021 a 2024 é a que segue:

Despesas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	2.655.802	-
2020	2.299.124	(13,43)
2021	4.518.000	96,51
2022	4.816.187	6,60
2023	5.123.195	6,37
2024	5.435.070	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

a) Investimentos e Inversões Financeiras:

Não foram realizados valores de inversões financeiras em 2019 e 2020, bem como não foram estimados valores para os anos de 2022 a 2024. Os valores dos investimentos projetados exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são apresentadas abaixo:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	2.291.753	-
2020	2.016.591	(12,01)
2021	4.224.872	109,51
2022	4.503.714	6,60

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
25/06/2021
Confidencial - Documento
Assinatura: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2023	4.790.803	6,37
2024	5.082.443	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

b) Amortização da Dívida:

Na previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados o parcelamento junto ao RGPS / INSS e o parcelamento de contribuições patronais junto ao RPPS / FAPSEM:

Amortização da Dívida Contratada		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	364.049	-
2020	282.533	(22,39)
2021	293.128	3,75
2022	312.474	6,60
2023	332.393	6,37
2024	352.627	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 eita projetada

1.2.2.3. Despesas Intra-Orçamentárias:

Compreendem as despesas com as contribuições patronais da Prefeitura e da Câmara Municipal pagas aos Regime Próprio de Previdência Social – FAPSEM, cujos valores realizados em 2019 e 2020 e projetados para 2021 a 2024 são apresentados a seguir:

Despesas Intra-Orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	1.815.668	-
2020	1.987.534	9,47
2021	2.438.815	22,71
2022	2.599.776	6,60
2023	2.765.499	6,37
2024	2.933.849	6,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual

2021-2024 Receita projetada

Publicado no Diário Oficial em
28/06/2021
Coordenador(1) CCR
2020/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Tocantins/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 10ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:

“Registra o resultado primário, por meio da metodologia “acima da linha”, que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.”

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Valores nominais
RECEITAS CORRENTES (1)	41.098.050	47.614.085	49.399.613	52.411.490	55.125.076	58.480.815	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.271.067	3.390.060	3.517.187	3.749.322	3.988.322	4.231.111	
Contribuições	1.945.610	1.792.830	1.860.061	1.982.825	2.109.221	2.237.619	
Receitas Patrimoniais	1.204.671	678.987	704.449	750.943	798.812	847.439	
Aplicações Financeiras (2)	1.204.671	636.637	660.511	704.104	748.988	794.582	
Outras Receitas Patrimoniais	-	42.350	43.938	46.838	49.824	52.857	
Receitas de Serviços	1.598.530	1.663.276	1.725.649	1.839.542	1.956.804	2.075.924	
Transferências Correntes	32.958.772	39.972.849	41.471.830	43.960.474	46.135.350	48.943.839	
Outras Receitas Correntes	119.401	116.082	120.436	128.384	136.568	144.882	

Publicado no Diário Oficial em
28/06/2021
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	45.911	114.797	119.102	126.963	135.056	143.277
Outras Receitas Financeiras (3)	45.911	114.797	119.102	126.963	135.056	143.277
Receitas Correntes Restantes	73.490	1.285	1.334	1.422	1.512	1.604
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(4.342.130)	(4.520.048)	(4.684.821)	(4.980.789)	(5.264.886)	(5.585.386)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	35.505.339	42.342.603	43.935.179	46.599.634	48.976.147	51.957.570
RECEITAS DE CAPITAL (5)	1.456.010	1.309.123	3.319.499	4.500.000	4.535.000	4.570.350
Operações de Crédito (6)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (7)	-	-	-	-	-	-
Alienação	310.534	251.250	345.910	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (8)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (9)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	310.534	251.250	345.910	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Transferências de Capital	1.145.476	1.057.873	2.973.589	3.500.000	3.535.000	3.570.350
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (10)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (11) = (5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10)	1.456.010	1.309.123	3.319.499	4.500.000	4.535.000	4.570.350
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (12) = (4 + 11)	36.961.348	43.651.725	47.254.678	51.099.634	53.511.147	56.527.920
DESPESAS CORRENTES (13)	36.041.929	42.534.714	43.281.125	46.872.292	49.022.506	51.773.736
Pessoal e Encargos	20.724.178	23.902.000	24.798.325	26.435.014	28.120.114	29.831.926
Pessoal e Encargos Restos a Pagar Pagos	1.306.426	1.194.672	1.239.473	1.321.278	1.405.503	1.491.063
Juros e Encargos da Dívida (14a)	202.680	54.548	56.594	60.329	64.175	68.081
Juros e Encargos da Dívida Restos a Pagar Pagos (14b)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.316.903	15.988.449	15.739.375	17.512.787	17.791.479	18.641.520
Outras Despesas Correntes Restos a Pagar Pagos	491.742	1.395.045	1.447.359	1.542.884	1.641.236	1.741.146
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (15) = (13 - 14a - 14b)	35.839.250	42.480.166	43.224.531	46.811.963	48.958.332	51.705.655
DESPESAS DE CAPITAL (16)	2.655.802	2.299.124	4.518.000	4.816.187	5.123.195	5.435.070
Investimentos	1.741.548	397.083	2.544.632	2.712.577	2.885.491	3.061.145
Investimentos Restos a Pagar Pagos	550.205	1.619.509	1.680.240	1.791.136	1.905.312	2.021.298
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (17a)	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos RP Pagos(17b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (18a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado RP Pagos(18b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (19a)	-	-	-	-	-	-

Publicado no Diário Oficial em
Atos Oficiais em
25/06/2021
Coordenadoria de Contabilidade

af

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aquisição de Título de Crédito Restos a Pagar Pagos (19b)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (20a)	364.049	282.533	293.128	312.474	332.393	352.627
Amortização da Dívida Contratada Restos a Pagar Pagos(20b)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (21) = (16 - 17 - 18 - 19 - 20)	2.291.753	2.016.591	4.224.872	4.503.714	4.790.803	5.082.443
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (22)	-	-	235.167	242.222	249.489	256.973
DES AS AS PRIMÁRIAS (23) = (15 + 21 + 22)	38.131.002	44.496.757	47.684.570	51.557.899	53.998.623	57.045.071
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	(1.169.654)	(845.032)	(429.891)	(458.264)	(487.476)	(517.151)

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

"Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).

Publicado no Diário Oficial
Atos Oficiais em
28/06/2011
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Como exposto acima, o resultado nominal pode ser obtido “acima da linha” por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias”

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	(1.169.654)	(845.032)	(429.891)	(458.264)	(487.476)	(517.151)
(+) Juros Ativos	1.204.671	636.637	660.511	704.104	748.988	794.582
(-) J., Passivos	(202.680)	(54.548)	(56.594)	(60.329)	(64.175)	(68.081)
RESULTADO NOMINAL - [9 - 17] + [(2) - (11)]	(167.663)	(262.943)	174.026	185.511	197.337	209.350

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Tocantins/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2019 e 31/12/2020 e a prevista para o período de 2021 a 2024.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	1.758.943	1.485.442	1.263.853	1.008.462	716.634	385.847
Dívida Mobiliária			0	0	0	0
Outras Dívidas	1.758.943	1.485.442	1.263.853	1.008.462	716.634	385.847

af
28/06/21
Atos Oficiais em
Gabinete
22



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEDUÇÕES (2)	2.735.376	3.046.286	3.199.514	3.346.692	3.500.640	3.661.669
Ativo Disponível	5.348.581	3.127.868	3.285.200	3.436.319	3.594.390	3.759.732
Haveres Financeiros	670.639	46.573	48.915	51.165	53.519	55.981
(-) Restos a Pagar Processados	3.283.844	128.155	134.601	140.793	147.270	154.044
DCL (3) = (1 - 2)	-976.432	-1.560.844	-1.935.661	-2.338.230	-2.784.006	-3.275.822

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2020, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inc. I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	43.295.374	-		46.753.824	-		3.458.450	7,99
Receitas Primárias (I)	38.192.434	-		43.651.725	-		5.459.291	14,29
Despesa Total	43.295.374	-		46.821.372	-		3.525.998	8,14
Despesas Primárias (II)	42.976.327	-		44.496.757	-		1.520.430	3,54
Resultado Primário (III) = (I-II)	(4.783.893)	-		(845.032)	-		3.938.861	(82,34)
Resultado Nominal	(2.902.375)	-		(262.943)	-		2.639.432	(90,94)
Dívida Pública Consolidada	1.945.740	-		1.485.442	-		(460.298)	(23,66)
Dívida Consolidada Líquida	-	-		(1.560.844)	-		(1.560.844)	

Fonte: Meta Prevista 2020. Fiscalizando com o TCE

Nota: PIB Estadual de 2020 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

Publicado no Diário de
 Atos Oficiais em
 28/06/21
 Comarca de Tocantins
 Assinatura: [Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

mUNICÍPIO DE TOCANTINS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	40.438.630	43.295.374	7,06	45.951.619	6,14	54.530.478	18,67	57.160.689	4,82	60.399.628	5,67
Receitas Primárias (1)	38.663.073	38.192.434	(1,22)	42.862.232	12,23	51.099.634	19,22	53.511.147	4,72	56.527.920	5,64
Despesa Total	40.438.630	43.295.374	7,06	45.951.619	6,14	54.530.478	18,67	57.160.689	4,82	60.399.628	5,67
Despesas Primárias (2)	39.955.003	42.976.327	7,56	42.847.088	(0,30)	51.557.899	20,33	53.998.623	4,73	57.045.071	5,64
Resultado Primário (3)=(1-2)	(1.291.930)	(4.783.893)	270,29	15.144	(100,32)	(458.264)	(3.126,04)	(487.476)	6,37	(517.151)	6,09
Resultado Nominal	(606.373)	(2.902.375)	378,65	1.131.280	(138,98)	185.511	(83,60)	197.337	6,37	209.350	6,09
Dívida Pública Consolidada	463.536	1.945.740	319,76	1.115.116	(42,69)	1.008.462	(9,56)	716.634	(28,94)	385.847	(46,16)
Dívida Consolidada Líquida	(1.877.202)	-	(100,00)	(2.239.497)	-	(2.338.230)	4,41	(2.784.006)	19,06	(3.275.822)	17,67

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	43.473.852	44.862.667	3,19	45.951.619	2,43	52.691.543	14,67	53.494.485	1,52	54.746.424	2,34
Receitas Primárias (1)	41.565.027	39.575.000	(4,79)	42.862.232	8,31	49.376.398	15,20	50.079.019	1,42	51.237.095	2,31
Despesa Total	43.473.852	44.862.667	3,19	45.951.619	2,43	52.691.543	14,67	53.494.485	1,52	54.746.424	2,34
Despesas Primárias (2)	42.953.926	44.532.070	3,67	42.847.088	(3,78)	49.819.208	16,27	50.535.229	1,44	51.705.842	2,32
Resultado Primário (3)=(1-2)	(1.388.899)	(4.957.070)	256,91	15.144	(100,31)	(442.810)	(3.024,00)	(456.210)	3,03	(468.748)	2,75
Resultado Nominal	(651.886)	(3.007.441)	361,34	1.131.280	(137,62)	179.255	(84,15)	184.680	3,03	189.755	2,75
Dívida Pública Consolidada	498.328	2.016.176	304,59	1.115.116	(44,69)	974.454	(12,61)	670.670	(31,17)	349.733	(47,85)
Dívida Consolidada Líquida	(2.018.100)	-	(100,00)	(2.239.497)	-	(2.259.377)	0,89	(2.605.444)	15,32	(2.969.216)	13,96

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2020, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	2,95	3,75	3,62	3,49	3,25	3,25

Nota: 2022 - 2024 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA - Relatório Focus do Banco Central de 12/03/2021

Publicado na Imprensa
Atos Oficiais em
28/06/2021
iocone
Coordenação de Comunicação

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Tocantins nos anos de 2018 a 2020.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital		-		-		-
Reservas		-		-		-
Resultado Acumulado	24.682.294	100	26.072.296	100	22.320.024	100
TOTAL	24.682.294	100	26.072.296	100	22.320.024	100

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2017 a 2019 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	251.747	311.645	81.650
Alienação de Bens Móveis	251.250	310.534	81.650
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			

Publicado no quadro de
Atos Oficiais em
28/06/2021
25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rendimentos de Aplicações Financeiras

497

1.111

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	241.287	249.867	81.467
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	241.287	249.867	81.467
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = (1a - d2) + 3h	2019 (h) = (1b - 2e) + 3i	2018 (i) = (1c - 2f)
VALOR (III)	72.421	61.961	183

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2020

6. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

As tabelas que compõem este demonstrativo visam atender o estabelecido no inciso IV, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores/RPPS.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	4.264.565	3.632.778	3.936.577
Receita de Contribuições dos Segurados	871.979	923.265	930.114
Civil			
Ativo	871.979	923.265	930.114
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	2.145.752	1.573.776	2.350.665



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Civil

Ativo	2.145.752	1.573.776	2.072.371
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	278.294
Receita Patrimonial	1.246.834	1.135.453	655.798
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	613.448
Outras Receitas Patrimoniais	1.246.834	1.135.453	42.350
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	284	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	284	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	4.264.565	3.632.778	3.936.577

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (IV)	90.656	153.965	182.653
Despesas Correntes	88.087	148.445	179.137
Despesas de Capital	2.569	5.520	3.516

Publicado no Diário Oficial
Atos Oficiais em
28/06/2021
5.520

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREVIDÊNCIA (V)

	3.764.523	4.496.132	4.757.816
Benefícios - Civil			
Aposentadorias	2.932.746	3.646.859	3.918.156
Pensões	595.456	702.561	742.071
Outros Benefícios Previdenciários	236.321	146.712	97.589
Benefícios - Militar			
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	3.855.179	4.650.097	4.940.469

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	409.386	(1.017.319)	(1.003.892)
--	---------	-------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	679.648
Investimentos e Aplicações	12.345.076	11.181.096	9.370.549
Outro Bens e Direitos	-	-	3.325.873

PLANO FINANCEIRO	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			

Publicado no Diário de
Atos Oficiais em
28/06/2021
Gabinete da Prefeitura

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RECEITAS CORRENTES (VIII)

Receita de Contribuições dos Segurados

Civil

Ativo

Inativo

Pensionista

Militar

Ativo

Inativo

Pensionista

Receita de Contribuições Patronais

Civil

Ativo

Inativo

Pensionista

Militar

Ativo

Inativo

Pensionista

Em Regime de Parcelamento de Débitos

Receita Patrimonial

Receitas Imobiliárias

Receitas de Valores Mobiliários

Outras Receitas Patrimoniais

Receita de Serviços

Receita de Aporte Períodico de Valores Predefinidos

Outras Receitas Correntes

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS

Demais Receitas Correntes

RECEITAS DE CAPITAL (IX)

Alienação de Bens, Direitos e Ativos

Amortização de Empréstimos

Outras Receitas de Capital

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

2018

2019

Publicado no Quadro de
15 de Outubro de 2020
25/10/2021
2000m

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO (XI)

Despesas Correntes

Despesas de Capital

PREVIDÊNCIA (XII)

Benefícios - Civil

Aposentadorias

Pensões

Outros Benefícios Previdenciários

Benefícios - Militar

Reformas

Pensões

Outros Benefícios Previdenciários

Outras Despesas Previdenciárias

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS

Demais Despesas Previdenciárias

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2022

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2021	3.634.452,09	4.899.684,21	-1.265.232,12	8.853.393,44
2022	4.187.351,29	5.200.397,17	-1.013.045,88	7.484.347,56
2023	5.490.806,87	5.386.433,78	104.373,09	7.588.720,65
2024	6.816.131,84	5.774.557,18	1.041.574,66	8.630.294,91

FONTE: DRRA
ENVIADO AO
MINISTÉRIO
DA
PREVIDÊNCIA

Nota: Projeção atuarial elaborada em <25/09/2020>

af

Publicado no quadro da
Atos Oficiais em
25/06/21
raime

30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2022/2024 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2022

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)			R\$ milhares			COMPENSAÇÃO	
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				
			2022	2023	2024		
TOTAL			0	0	0	0	

8. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2022, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Publicado no quadro de
Atos Oficiais em
28/10/2021

28/10/2021
Lame

31



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3,49 %, obtendo-se uma margem de R\$ 1.383.663,00 para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

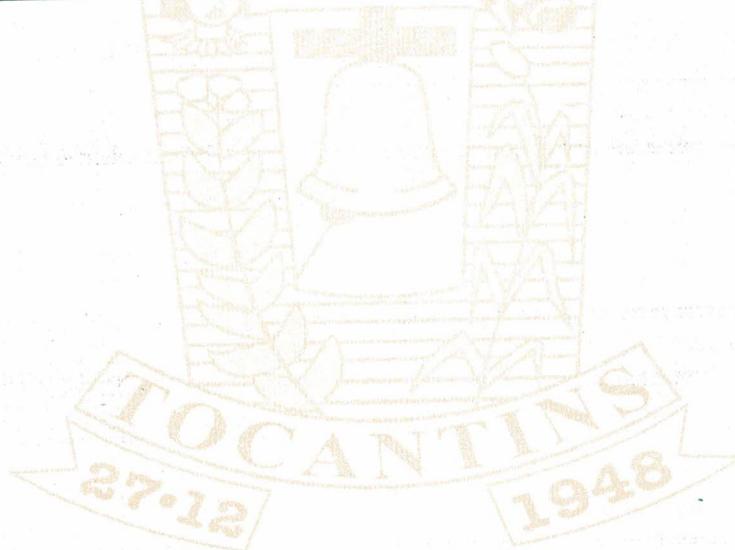
MUNICÍPIO DE TOCANTINS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2022

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	1.572.345
(-) Transferências Constitucionais	188.681
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	1.383.663
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	1.383.663
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	1.383.663



Reunião no dia 06 de
Atos Oficiais em
28/06/21
Tocantins MG

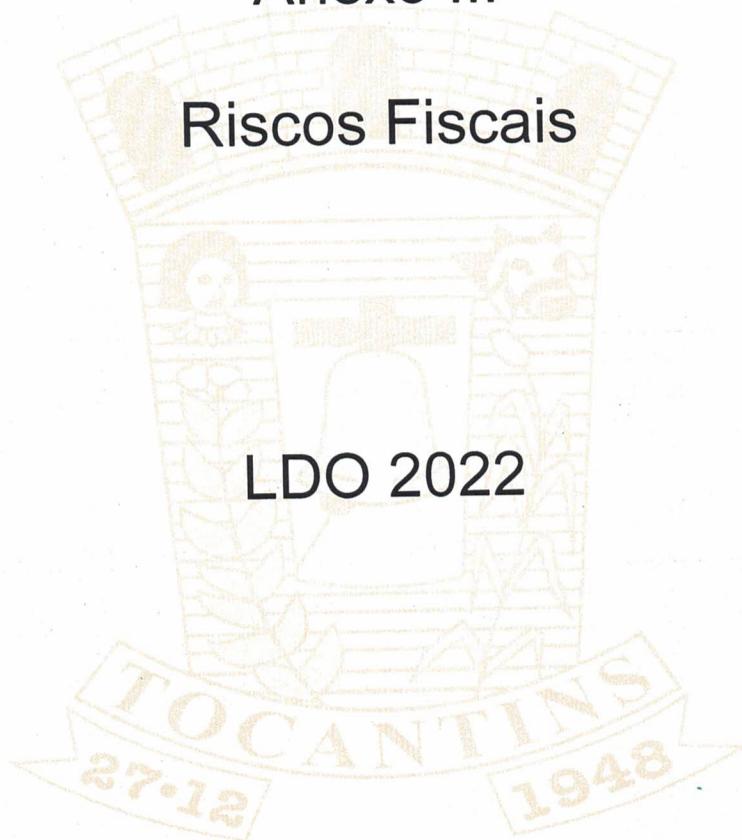


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2022



Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
28/06/2021
Loanne
Assinatura da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022 ANEXO III RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 286, de 7 de maio de 2019 e de nº 641 de 20 de setembro de 2019, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Tocantins/MG.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	450.000-	- Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	450.000
Dívidas em processo de reconhecimento	-	- Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	242.222
Avais e garantias concedidas	-		
Assunção de passivos	-		
Assistências diversas	-		
Outros passivos contingentes	242.222		
SUBTOTAL	692.222	SUBTOTAL	692.222
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustraçao de arrecadação	-	- Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	-
Restituição de tributos a maior	-	- Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	-
Discrepância de projeções	-		
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	692.222	TOTAL	692.222

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

28/06/21
10amc